



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.874, DE 23 DE AGOSTO DE 2.010.

Disciplina o horário de médicos na Unidade Referencial Sudoeste "Dr. Ariovaldo Silveira Júnior"- Vila Maria Izabel e no Pronto Socorro Municipal "Dr. Victor Costa Romano".

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar o horário de atendimento aos usuários da Unidade Referencial Sudoeste "Dr. Ariovaldo Silveira Júnior" da Vila Maria Izabel e no Pronto Socorro Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º-** O atendimento aos usuários da Unidade Referencial Sudoeste "Dr. Ariovaldo Silveira Júnior" da Vila Maria Izabel deverá contar com, necessariamente, 2 (dois) Médicos para atendimento no período das 10h00 às 22h00 somando-se, entre os dois profissionais, o total das horas abaixo:

### Mês de Fevereiro:

- a) com 28 dias .....total de 672 horas
- b) com 29 dias.....total de 696 horas

### demais meses:

- a) com 30 dias..... total de 720 horas
- b) com 31 dias..... total de 744 horas

**Art. 2º-** O atendimento aos usuários do Pronto Socorro Municipal "Dr. Victor Costa Romano" deverá contar com, necessariamente, 2 (dois) Médicos para atendimento durante as 24 (vinte e quatro) horas e um Médico para atendimento na Retaguarda Médica, no horário das 7h00 às 13h00 somando-se, entre os três profissionais, o total das horas abaixo:

### Mês Fevereiro:

- a) com 28 dias .....total de 672 horas
- b) com 29 dias.....total de 696 horas

### demais meses:

- c) com 30 dias..... total de 720 horas
- d) com 31 dias..... total de 744 horas

### Mês Fevereiro:

- a) com 28 dias .....total de 1.512 horas
- b) com 29 dias.....total de 1.566 horas

### demais meses:

- e) com 30 dias..... total de 1.620 horas
- f) com 31 dias..... total de 1.674 horas



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5.874/2.020

**Art. 3º-** Fica fixado em 48 ( quarenta e oito ) o mínimo e o máximo de 170 ( cento e setenta ) o número de horas a serem prestadas pelos Médicos Plantonistas do Pronto Atendimento Unidade Referencial Sudoeste "Dr. Arioaldo Silveira Júnior" da Vila Maria Izabel e do Pronto Socorro Municipal "Dr. Victor Costa Romano" e em 12 ( doze ) horas nos finais de semana, sob forma de rodízio.

**Art. 4º-** Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 03, de 24 de Fevereiro de 2.010 os valores dos profissionais, abaixo relacionados, ficam fixados como segue:

Médico Plantonista .....	R\$ 65,21 por hora
Auxiliar de Enfermagem.....	R\$ 3,80 por hora
Auxiliar de Enfermagem do PSM.....	R\$ 4,31 por hora

**Art. 5º-** A apresentação de licenças médicas dos profissionais citados neste Decreto não implicará no direito do recebimento das horas de plantão durante a licença, mas somente para contagem de tempo para fins de licença prêmio e férias.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento das determinações no presente Decreto acarretará na aplicação dos dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Agosto de 2.010.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
**Prefeito Municipal**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Secretário Municipal da Saúde**

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Agosto de 2.010.